

MECENATO CULTURAL E DEMANDA¹

¹ Essa pesquisa faz parte de um conjunto de análises empreendidas pela DISOC/IPEA em parceria com a UNESCO e MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC). Responsável: Frederico Barbosa, Técnico de Planejamento e Pesquisa, IPEA/DISOC, DEZ 2005.

1. INTRODUÇÃO	3
2. INSTITUIÇÕES, ARTICULAÇÃO E VALORES.....	4
2.1. CONCEITOS DE MECENATO E PATROCÍNIO.....	5
2.2. INCENTIVOS FISCAIS.....	7
3. ANTECEDENTES	8
3.1 AS LEGISLAÇÕES DE INCENTIVO.....	9
3.2 PANORAMA DOS INCENTIVOS E DA RENÚNCIA TRIBUTÁRIA.....	10
4. DISPÊNDIOS PÚBLICOS COM CULTURA E SUBSIDIARIEDADE DA POLÍTICA CULTURAL AO FINANCIAMENTO.....	11
6. OS INCENTIVOS FISCAIS – ANÁLISE DE DEMANDA DO MECENATO.....	15
5. CONCLUSÃO.....	22
6. BIBLIOGRAFIA	25
7. ANEXOS.....	27

1. INTRODUÇÃO

O sistema de financiamento federal é referência para os agentes do campo cultural. Estão envolvidos nesse campo os agentes propriamente culturais – produtores, artistas e animadores-, os gestores públicos, as empresas e o público que demanda produtos simbólicos. Considerando a presença de diferentes interesses e motivações, pode-se afirmar que a estrutura dos dispêndios do Mecenato Cultural resulta do vetor de força entre esses diversos agentes. Por outro lado, os agentes e instituições estabelecem entre si um sistema de relações e interdependências sendo que os recursos financeiros exercem o papel quase mágico de estruturação de comportamentos e estratégias.

Consideramos nesse trabalho que Mecenato é um termo que expressa a política de financiamento público para a cultura e que supõem coordenação entre agentes estatais, privados e o campo dos produtores culturais quanto aos objetivos do financiamento. Os incentivos fiscais são parte do sistema de financiamento e se constituem em instrumento do poder público para direcionar e estimular a presença de recursos privados a segmentos estratégicos. Também admitimos que o mais importante no Mecenato seja sua capacidade de articular um conjunto de agentes em torno de objetivos negociados, enquanto que o patrocínio restringe-se ao escopo dos interesses corporativos e setoriais.

Na primeira parte delimitaremos o campo conceitual onde se movimenta a prática do Mecenato Cultural. A idéia é que qualquer tipo de Mecenato, público ou empresarial, tem uma característica que é a situação privilegiada do agente financiador, sendo esse o principal, aquele que decide se pode dar ou não, para quem, quanto, onde e em que. Esse aspecto é decisivo quando não existem políticas, diretrizes que orientam ou coordenação, ou, de forma genérica, quando não há uma direção consolidada para orientar investimentos e o financiamento.

Depois passamos a uma breve contextualização histórica, procurando afirmar, a partir de bases empíricas, tendências do Mecenato recente no Brasil (1995-2002). Finalmente, descreveremos algumas das características da demanda por recursos federais em 2003.

No Século XX o Governo Federal assumiu a execução de diversas políticas públicas culturais e organizou diversas instituições federais de política: O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a Biblioteca Nacional, as Campanhas Nacionais do Folclore (depois Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular), a Empresa Brasileira de Filmes (Embrafilme), entre outras iniciativas (ver Anexo). Durante a década de 70 o Governo Federal ainda se constituía no principal executor e mecenas de certos tipos de produção cultural, sobretudo daqueles que não sobreviveriam diante do crescimento da indústria cultural e dos projetos de política cultural do mercado. O fato mais notável da década de 70 é a criação da Funarte e sua atuação significativa, promovendo as artes e cultura, e estimulando a criação, de bens artísticos e sua difusão. Esta instituição incluía nas políticas culturais uma dimensão a mais, a vertente de produção, àquela que vinha da valorização do patrimônio cultural. Esse sistema constituiu o Mecenato Público.

Nas décadas seguintes essas características mudaram. Não só o Estado redimensionou seu papel e atuação com relação ao campo cultural, reorganizando suas atividades enquanto executor de políticas, quanto criou incentivos para que os empresários passassem a investir em cultura como Mecenas. Entretanto, as relações entre os agentes

culturais traduzem heranças e escolhas feitas no passado e essas condicionam as políticas presentes, com todos os interesses sociais, econômicos, profissionais e simbólicos que se objetivam no campo cultural e suas instituições. No início da década de 1990 a legitimidade das instituições culturais e sua presença no espaço social conferiam-lhe certa densidade política em um quadro conhecido de escassez de recursos, que também tinge as instituições culturais como uma de suas características históricas.

O financiamento foi redesenhado para contornar parte dessas vulnerabilidades, mas as insuficiências de recursos ainda impediram a definição de prioridades e estratégias que mudassem os traços principais das políticas públicas culturais, isto é, produção de eventos e financiamento do setor artístico em detrimento a uma política cultural ampla de formação de público, valorização da diversidade e desenvolvimento cultural.

Nesse contexto de crise e restrição de recursos foram criados os *incentivos fiscais*, que tinham como objetivo mobilizar as empresas do setor privado, demonstrando que o financiamento à cultura poderia facultar-lhes alternativas de relacionamento com a sociedade através do fomento, seja na forma de patrocínio ou mecenato.

2. INSTITUIÇÕES, ARTICULAÇÃO E VALORES.

Na medida em que as instituições culturais se desenvolvem também definem os valores legítimos e os discursos adequados para justificar a manutenção ou transformação dos espaços institucionais. Ou seja, o campo cultural é um conjunto de relações, onde circulam discursos, valores, critérios de julgamento a respeito das políticas e de quais os agentes e instituições que serão por elas constituídos e privilegiados. Também delimitam valores sobre o papel das instituições e as formas que devem adquirir em questões substantivas.

Do ponto de vista dos conceitos que orientam as políticas, passamos do conceito de democratização cultural para o de democracia cultural. Do ponto de vista do desenho institucional, o Estado passou de executor a indutor do desenvolvimento cultural, admitindo a presença das empresas privadas no co-financiamento ou financiamento direto da produção cultural. Nenhum dos dois aspectos teve pleno desenvolvimento dado às condições econômicas da economia e do setor público na década dos 1990, mas há que se assinalar que os agentes passaram a se movimentar em campos temáticos e institucionais delimitados por essas possibilidades conceituais e objetivos institucionais. Os itens que se seguem sintetizam as questões que se apresentaram aos agentes culturais no período:

(i) Por parte das agências públicas os temas dominantes são: financiamento, descentralização, aplicação de critérios equânimes (quais grupos serão beneficiados ou representados nas políticas), controle social, do ponto de vista ideológico, a questão do liberalismo e da não intervenção do Estado na produção direta são questões centrais;

(ii) Do lado dos agentes do campo cultural, o tema dominante é exatamente a autonomia ou limitação com relação à intervenção estatal e do mercado. Esses temas se desdobram em tentativas de estruturação dos critérios e marcos institucionais de forma a garantir maiores recursos globais e de forma a garantir maiores recursos para os segmentos sem que haja interferência dos órgãos fomentadores em questões de conteúdo;

(iii) Por parte dos agentes como empresas e patrocinadores, importa garantir condições de retorno simbólico e econômico de seus investimentos na sua associação com

os produtores culturais e com o Estado; eventualmente interessam os benefícios fiscais e o desenvolvimento do setor cultural;

(iv) O setor dinâmico da indústria cultural, requer políticas e regulações específicas que atendam aos interesses das empresas e investidores. Assim acontece na indústria fonográfica, áudio-visual (como o rádio, a televisão, o cinema, indústria do livro, etc.). Nesses casos a participação do setor público é bastante mitigada, com poucas iniciativas que se restringem ao setor áudio-visual, alguma ação nas atividades editorial e fonográfica, etc.

Nenhuma instituição isoladamente é dotada da faculdade de constituir crenças, valores e discursos que a justifiquem como força social em seu pleno direito e legitimidade². A existência de estruturas institucionais em si mesma não é razão suficiente para a manutenção de certas políticas, mas os valores e com eles os interesses sociais que mobilizam estes sim, proporcionam as razões que tiram estas instituições da liminaridade social e as constituem em seus plenos direitos de existência e como lugares sociais criadores de significados. O estabelecimento de políticas, mecanismos de coordenação, interlocução e definição de objetivos são pontos essenciais na valorização e visibilização das políticas públicas de cultura. Direcionar recursos e racionalizar sua aplicação pode se constituir em movimento que interessa aos agentes do campo cultural, mas sem dúvida é um papel que o poder público deveria tomar para si.

2.1. CONCEITOS DE MECENATO E PATROCÍNIO

O conceito de mecenato não tem o mesmo significado em todas as situações particulares. A proteção a poetas, artistas plásticos, escultores, etc., podem ser financeiros, materiais ou logísticos, podendo ser motivado por diversos interesses – a amizade, criação de empregos, formação de patrimônio privado ou de interesse público, ato de filantropia, ato promocional para empresa, etc. Qualquer que seja a motivação ou o agente que se incumba do papel de mecenas, o mecenato implica em alguma espécie de apoio à cultura e, em especial, na forma de financiamento. Existem diferenças entre mecenato e patrocínio sobre os quais é necessário direcionar brevemente a atenção com a finalidade de ter um entendimento sobre as diversas posições ideológicas e aos sentidos que as políticas culturais vêm adquirindo.

O mecenato é um apoio econômico, por parte de pessoas ou instituições, particulares ou públicas, ao produtor cultural, ou à produção de obra ou atividade cultural. Pode ser total ou parcial, pode custear as necessidades vitais do artista ou produtor, mas pode ter como objeto a produção de obra, sistema de obras ou eventos.

A principal diferença entre o Mecenato e o patrocínio é que o primeiro não requer contrapartida direta do beneficiário, como a doação ou compra do seu produto. O patrocínio implica em uma relação contratual onde o nome do patrocinador deve ser difundido pelo

² Alguns “teóricos” da autonomia das instituições do Estado apostam na universalidade dos valores e instrumentos de apropriação e criação de valores, e, portanto, na universalidade de experiências históricas, sobretudo daquelas já apropriadas pela ação e pela intervenção do Estado. Perdem de vista, com essa atitude, a percepção das condições históricas e sociais da realização das políticas e ganham por estas estratégias autofundantes a força da crença e as disposições práticas “adequadas” à realização de sua “missão” histórica.

patrocinado em formas acordadas, ou seja, o patrocinador deve ter o seu nome associado às obras ou ao prestígio do produtor. O patrocínio, por tratar-se de apoio condicionado pelas necessidades publicitárias e promocionais da empresa ou do patrono, apenas ocorrerá se o investimento for eficaz para alcançar os segmentos de mercado que lhe interessem para a melhora de sua imagem e venda de seus produtos.

Com as práticas contemporâneas é difícil limitar claramente mecenato e patrocínio, mas pode-se afirmar, em termos típicos, que o mecenato se dá em proveito do beneficiado, do segmento financiado, ou do produtor cultural, permitindo-lhe autonomia com relação ao seu produto, mesmo nos casos onde o mecenas tem algum ganho simbólico ou financeiro, com a transferência de recursos. O Mecenato mantém um princípio distributivo por parte da agência financiadora.

Considerando estes aspectos pode-se afirmar que o patrocínio se orienta para práticas culturais consagradas, com as quais as empresas podem associar-se a si e a sua imagem, com menor dispêndio e maior eficácia. A referência é o mercado. Pouco provável é o apoio a expressões da cultura que já não tenham reconhecimento e notoriedade, em especial que não tenham um capital de reconhecimento diante dos meios de difusão e na rede de apoios aos produtores mais conhecidos.

O mecenato lidaria então, com uma maior autonomia em relação ao mercado e às posições consagradas do campo cultural, fato que o diferenciaria levemente do patrocínio. Não é raro, todavia que o mecenato tenha efeitos de legitimação social, política, religiosa e mesmo de mercado, pois após um financiamento inicial o produtor pode ter o valor do seu produto imposto ao mercado. A palavra mecenato por outro lado, mesmo passível de ser confundida com o patrocínio, seria uma versão terminológica atualizada e expurgada das suas fortes ressonâncias comerciais, visto ser o *patron* o dono de um estabelecimento comercial, característica que não é necessariamente associada ao mecenas. A palavra mecenas evocaria aspirações mais nobres, mais compatíveis com a imagem moderna das artes puras, da *arte pela arte*, do espírito cultivado, capaz e dotado das disposições adequadas para a apreciação estética pura, capaz de reconhecimento de obras de cultura e de gosto, capaz da percepção da cultura como campo autônomo e independente dos valores comerciais e burgueses. Deixemos provisoriamente ao patrocínio a associação com o mercado e aos valores econômicos.

Há autores que chamam a atenção para o fato de que a palavra patrocínio, em latim, deriva de patronato, implicando a idéia de tutela, orientação e imposição de sentidos. Em sentido contemporâneo significaria as imposições do mercado aos produtores culturais³ Teixeira Coelho chama a atenção para o fato de que o patrocínio é uma entre seis acepções do conceito de patronato. Destacamos dois significados nos quais se podem, acreditamos, encaixar nossas práticas de financiamento.

(i) O patrocínio propriamente dito é típico de uma época onde as obras de arte e cultura surgiram no mercado como objeto de negócios⁴. Visava o financiamento da produção de obras das quais se esperava retornos econômicos ou alguma forma de propaganda institucional.

³ Coelho, T. *Dicionário de Política Cultural*, FAPESP/Illuminuras, SP, 2. Ed. 1999.

⁴ Coelho, T. Ob. Cit. pg. 290.

Uma outra definição de patronato (ii) aponta para as práticas estimuladas pelo governo com os recursos retirados do recolhimento ou da renúncia ao impostos. As obras de arte ou cultura são consideradas relevantes nos desenvolvimentos das capacidades individuais e coletivas, portanto, como questão de política pública. No primeiro caso, os governos fomentam diretamente e no segundo indiretamente.

Na realidade a nossa lei do mecenato é um a mistura de patrocínio em sentido (ii), onde o poder público renuncia ao recolhimento de tributos em favor de pessoas físicas e jurídicas que financiem as produções culturais, e de (i), onde a associação das empresas com a cultura proporciona retornos econômicos e na forma de propaganda institucional. Ainda prevê os usos de fundo público (o Fundo Nacional de Cultura e Fundos de Investimento).

Estas questões ainda são recorrentes atualmente, embora sejam respondidas de formas mais complexas. Ao invés de se discutir o imediatismo do mercado, das distorções do comércio, ou dos “valores burgueses”, como se dizia no início do século XX, e suas conseqüências sobre o campo cultural, a discussão, sem desmedro e descuido das importantes questões anteriores, passa a focar as necessidades de financiamento das diversas demandas culturais. No contexto de restrições orçamentárias e das percepções de que o Estado não é sempre um bom produtor da cultura, mas um bom incentivador, seus papéis mudam e dão margem para que as empresas co-financiem a produção cultural. Nesse ponto do nosso diagrama nocional entra a idéia de *incentivo fiscal* que apenas indiretamente associado ao mecenato e patrocínio.

Portanto, o Mecenato engloba diversas modalidades de parceria e colaboração entre poderes públicos, empresas e sociedade, seja através do uso das legislações de incentivo, de investimentos diretos ou recursos orçamentários. O Decreto n. 1.494/95 define o mecenato como “a proteção e o estímulo das atividades culturais e artísticas por parte dos incentivadores”. Referimo-nos ao Mecenato como os *dispêndios de pessoas jurídicas e pessoas físicas que se tornaram mecenas através do uso da lei de incentivo federal e incluímos os dispêndios das instituições federais no nosso conceito*.

Do ponto de vista da política cultural o problema central é de como orientar os recursos para as áreas cujas necessidades foram definidas politicamente. Os incentivos fiscais são mecanismos temporários de criação da cultura do mecenas entre empresas, mas enquanto existem são recursos públicos e é legítimo definir critérios para sua aplicação.

2.2 INCENTIVOS FISCAIS

Os Incentivos Fiscais são uma modalidade de estímulo às empresas para que direcionem recursos para a produção e difusão cultural. Os incentivos são parte e estratégia de criação de um Mecenato privado, que dispense o poder público do financiamento de parte das necessidades de recursos dos produtores culturais.

Embora os significados e alcances desta prática sejam controvertidos - alguns chegam a dizer que é uma desresponsabilização do setor público do seu papel na área cultural - implica que os incentivadores privados disponham de somas adicionais consideráveis, para que tenham direito à deduções. Esta prática indica as disposições específicas dos incentivadores para o apoio à cultura e do Governo na determinação de regras, instrumentos de incentivos e montantes de recursos passíveis de serem renunciados..

A escassez de recursos públicos levou a que se recorresse a outras fontes além dos orçamentários e de impostos, que até então não haviam sido utilizada em suas potencialidades, ou pela ausência de regras claras, pelos estímulos insuficientes ou pelo próprio contexto macroeconômico. Estes são os benefícios fiscais.

Por estas razões, o uso dos incentivos não se constituiu pelo menos nas etapas iniciais de vigência das legislações de incentivo, o aspecto central do financiamento. Sua importância foi se estabelecendo e adquirindo forte importância ao longo dos anos que se seguiram às reformas naquela legislação, na medida em que os benefícios iam ficando mais atraentes, os retornos de imagens evidenciados, o conhecimento mais completo das leis e seus dispositivos menos burocráticos. No entanto, as possibilidades de dedução de 100% dos recursos investidos em cultura pelas empresas tiveram conseqüências contrárias aos seus objetivos, isto é, diminuíram a parte do empresário e mitigaram seus efeitos educativos na formação de disposições empresariais no que se refere às atividades de Mecenato, independentemente do uso da renúncia.

3. ANTECEDENTES

A legislação brasileira, desde a Constituição Federal, reserva papel central ao Estado na garantia dos direitos culturais e nas manifestações culturais⁵ das diversas culturas e dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira⁶. No seu parágrafo 1º afirma que o poder público promoverá e protegerá o patrimônio cultural com a colaboração da comunidade.

Os anos 90 começaram com o desativamento de órgãos e mecanismos de incentivo às políticas culturais, numa opção pela idéia de que a alocação de recursos das políticas culturais deveria ser feita no mercado, sem qualquer mediação estatal. Logo em seguida, devido à conjuntura política que fragilizava as bases de apoio do governo Collor, começava um processo de rearticulação destes dispositivos, dotando o Estado de um formato que procurava adequar as políticas culturais 'a temática da democracia e à conjuntura de ajuste do setor público.

Ao Estado, depois dos atribulados primeiros anos da década, passou-se a atribuir um papel central, com certa autonomia na seleção e articulação de interesses. A legislação e as instituições estatais vão, então, estabelecendo, paulatinamente, espaços para parcerias com a sociedade e tornando possível que esta estabeleça dinâmicas de produção cultural autônomas, mesmo quando articuladas entre diversos agentes; o núcleo conceitual das políticas culturais cristalizou-se nas Leis de incentivo cultural, a Lei Sarney, modernizada pela Lei Rouanet e suas reformulações ao longo da gestão de Weffort à frente do Minc⁷.

⁵ O conceito de cultura empregado é amplo e bastante para incluir formas de expressão, modos de criar, fazer, viver, a ciência, criações artísticas e tecnológicas, etc. Ver Constituição Federal em seu Art. 216.

⁶ Constituição Federal Seção II, Art. 215.

⁷ A Lei Rouanet (Lei 8.313) foi modernizada em 1995, tendo os descontos sido aumentados de 2% para 5% do imposto de renda das empresas que investem em cultura. Armand Daudt, afirmava, entretanto, que a redução das alíquotas do IR pela Receita Federal, "embora louvável" diminuiu em 40% a capacidade de investimento da cultura através da Lei Rouanet. Afirmava, "o governo precisa decidir se quer ou não o renascimento da cultura nacional. Tem que parar de dar com uma mão e tirar com a outra. Tem que parar com indecisões que frustram não só artistas e produtores culturais do país, mas a toda uma geração de brasileiros que gostaria – e tem o direito – de ver-se mais do que às manifestações de outras culturas" Armand Daudt D'Oliveira, "Quem tem medo da cultura", O Globo, 02 de maio de 1996. Lei voltou a sofrer reformas em 1997 autorizando as deduções integrais até o limite de 5% do IR de pessoas

A partir desse momento estariam definitivamente colocados os termos da discussão: (a) a questão da existência ou não das leis de incentivo foi deixada para trás, elas de fato existem e funcionam a pleno vapor. A rede de interesses que a lei permite articular já é bastante extensa e, mesmo com prazo marcado para a sua extinção⁸, a lei já proporcionou algum dinamismo na produção cultural e já derrubou as barreiras ideológicas e as resistências à participação de empresas nos incentivos à cultura; (b) as lições do período Rouanet poderiam ser consideradas, para os ajustamentos necessários ao funcionamento da legislação. Enfim, as preocupações com a desburocratização e a ética na aplicação dos recursos têm a tônica na elaboração e na aplicação da legislação; (c) as reformas e aperfeiçoamentos constantes da legislação são aspectos e faceta importante do processual democrático e dos sucessivos ajustes internos do instituto do mecenato.

3.1 AS LEGISLAÇÕES DE INCENTIVO

A primeira Lei de Incentivos Fiscais à cultura no Brasil é uma lei federal de 1972 que apresentada ao Congresso, foi aprovada apenas em 1986. A Lei Sarney, como ficou conhecida, teve uma vigência curta – até março de 1990 – quando foi extinta pelo Governo Collor dentro de um plano de contenção inflacionária. Acreditava-se, então, que o mercado substituiria o governo no fomento à cultura.

Os resultados da lei são pouco conhecidos e alguns dos seus aspectos foram bastante criticados, sobretudo o fato da lei não exigir aprovação técnica prévia de projetos. O simples cadastramento como entidade cultural junto ao Ministério da Cultura era suficiente para que pessoas e empresas tivessem seus impostos descontados. A ausência de critérios de relevância e equidade foi outro ponto crítico objeto de preocupações.

Em meados de 1991 foi aprovada uma nova Lei de Incentivo à cultura – a Lei n. 8.313/91 elaborada pelo Secretário da Cultura, o Embaixador Sérgio Paulo Rouanet. Esta Lei criava a aprovação prévia de projetos por parte de uma comissão com representação do governo e de entidades culturais. Criava o Fundo Nacional de Cultura (FNC), que destinaria recursos à área cultural através de recursos reembolsáveis ou a fundo perdidos, o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART), e finalmente o Incentivo a Projetos Culturais, que criava benefícios fiscais para contribuintes do Imposto de renda que apoiassem projetos culturais na forma de doação ou patrocínio.

Dois tipos de dedução podem ser encontrados no Brasil. A Lei n. 8.313, de 1991, a chamada Lei Rouanet e a Lei 8.685, de 1993, a Lei do Audiovisual.

Estas leis apresentaram alguns problemas que fizeram com que não conseguisse mobilizar um montante de recursos significativos. A Lei impedia a remuneração de intermediários e profissionais que aproximassem os produtores dos incentivadores, estabelecia um nível muito de baixo de impostos dedutíveis e estabelecia um processo de avaliação de projetos ineficaz e burocratizado.

A gestão de Weffort (a partir de janeiro de 1995) no Ministério da Cultura procurou reformar alguns aspectos da Lei. Os percentuais do Imposto de renda passíveis de

jurídicas e 12% de pessoas físicas, para as artes cênicas, música clássica e instrumental, acervo de museus e circulação de exposições de artes plásticas, acervo de bibliotecas e livros de arte e de grande valor literário e humanístico.

⁸ Prazo prorrogado até 2023.

abatimento aumentaram como já se pretendeu com os ministros Antônio Houaiss e Nascimento e Silva, e foi ampliado o leque de pessoas jurídicas aptas a fazer investimentos; – até estas reformas, apenas aquelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderiam fazer abatimentos com relação a incentivos à cultura. Foi permitido também, a inclusão de despesas referentes à contratação de serviços para elaboração, difusão e divulgação de projetos culturais e para a captação de recursos junto a contribuintes e incentivadores⁹.

A partir de 1995 o Minc poderia delegar a análise, aprovação e acompanhamento de projetos a estados e municípios que tivessem suas próprias leis de incentivo estabelecidas e que possuíssem órgãos colegiados estabelecidos e com representantes de segmentos culturais e artísticos em proporção no mínimo paritária em relação aos representantes do governo¹⁰.

3.2 PANORAMA DOS INCENTIVOS E DA RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

O Incentivo a Projetos Culturais se dá por isenções ou deduções tributárias para contribuintes do Imposto de Renda que apoiem projetos culturais sob a forma de doação ou patrocínio. São recursos não orçamentários, isto é, não transitam pelo orçamento federal. O incentivador é o doador ou patrocinador: o doador faz transferência gratuita (*doação*) em caráter definitivo à pessoa física ou pessoa jurídica de natureza cultural, sem fins lucrativos, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos culturais, vedado o uso de publicidade paga para divulgação desse ato; o patrocinador faz transferência gratuita (*patrocínio*), em caráter definitivo, a pessoa física ou jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, de numerário para a realização de projetos culturais com finalidade promocional e institucional de publicidade¹¹; o *Fundo Nacional de Cultura* pode receber recursos passíveis de dedução tributária com destinação prévia ou livre, a critério do contribuinte.

As características das deduções previstas nas leis de incentivo cultural estão resumidas no Quadro:

Leis de Incentivo	Doação		Patrocínio	
	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
1) Artigo 26 da Lei 8.313/91 (Lei Rouanet)	80%	40%	60%	30%
2) Lei 8.685/93 (Lei do audiovisual)	100%	100%	100%	100%
3) Lei 9.874/99 (altera artigo 18 da Lei Rouanet)	100%	100%	100%	100%

Alguns dos mecanismos reformados nas leis dos incentivos são¹²:

⁹ Estas despesas deveriam estar devidamente explicitadas na planilha de custos.

¹⁰ Para outras características das Leis de incentivo consultar *Patrocínio Empresarial e Incentivos Fiscais à Cultura no Brasil: Análise da experiência recente*, Durand, Gouveia e Berman, pp. 39-50 e Saravia, Enriques, *Que financiamento para que cultura? O apoio do setor público à atividade cultural*, Revista de Administração Pública, 33 (1):89-119, jan./fev. 1999.

¹¹ O patrocinador pode cobrir gastos ou proporcionar a utilização de bens móveis ou imóveis, do patrimônio do patrocinador, sem a transferência de domínio, para realização de projetos culturais por pessoa física ou jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;

¹² As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real podem abater o total das doações e patrocínios como despesa operacional na Lei Rouanet e Audiovisual.

a) aumento do percentual de abatimento do imposto de renda das pessoas jurídicas de 1 para 3% nos investimentos em projetos audiovisuais em agosto de 1996.

b) A partir da MP n. 1.589/97 (Lei n. 9874/99) alguns segmentos ganharam o direito de receber incentivos com dedução de 100% do IR. São eles: artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, circulação de exposições de artes plásticas, doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus¹³. Em 2001 os demais segmentos passaram a incentivar com deduções de 100%.

Existe um montante global de impostos, um teto de renúncia anual. Ele é definido pela receita federal e é autorizado por decreto presidencial. Ele é atualmente de R\$ 160 milhões. O teto tem sido atingido todos os anos, antes de 1994 a utilização era muito baixa. Esses dispositivos legais redundaram, em consequência, importantes no comportamento no comportamento dos recursos do financiamento cultural como veremos a seguir.

4. DISPÊNDIOS PÚBLICOS COM CULTURA E SUBSIDIARIEDADE DA POLÍTICA CULTURAL AO FINANCIAMENTO

Então, o sistema de financiamento federal à cultura, o Mecenato, se dá por dois mecanismos:

a) o *Incentivo Fiscal* que faculta às pessoas físicas e jurídicas a opção pela aplicação de parcelas de impostos devidos para doação e apoio direto a atividades culturais.

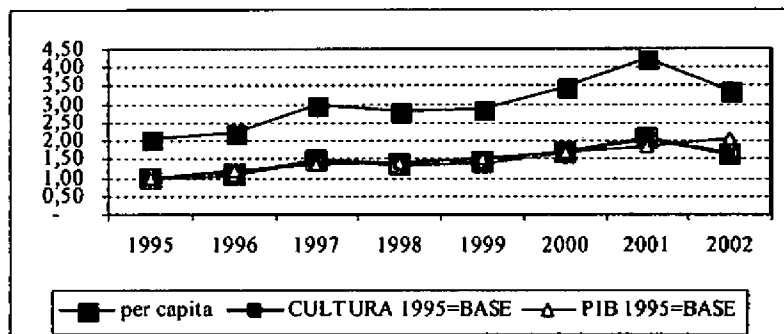
b) os *Recursos orçamentários*, onde estão inseridos os recursos destinados ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) e das demais instituições públicas federais.

Com as restrições orçamentárias, a complementaridade entre recursos públicos e privados ganhou relevância no desenho de financiamento das políticas. As prioridades alocativas e os interesses das agências públicas e privadas são diferentes. A questão do financiamento das atividades culturais enquadra-se nas páginas mais amplas do financiamento das políticas públicas. No quadro de dificuldades de financiamento e de ajustes fiscais globais, é de se esperar restrições orçamentárias nas áreas que não estão protegidas por dispositivos legais e que não têm rigidez no que tange a seus dispêndios.

Além dos recursos orçamentários, outras fontes de recursos foram estimuladas para atuarem de forma complementar ao setor público. Um forte esforço tem sido feito para o convencimento de que o apoio à cultura é um excelente investimento para as empresas privadas. As primeiras iniciativas foram a criação de legislação de incentivos, depois, de campanhas esclarecimento sobre os benefícios dos investimentos em cultura e os retornos para as empresas em termos de imagem e propaganda. O Gráfico 1 apresenta os recursos da área cultural em relação ao PIB e na sua variação anual.

GRÁFICO 1: DISPÊNDIOS CULTURAIS - PER CAPITA, VARIAÇÃO ANUAL DA CULTURA E DO PIB - 1995 -2002.

¹³ Nesse caso os incentivos não podem ser deduzidos das despesas operacionais.



Fonte: Siafi/Sidor, IBGE, elaboração Ipea/Disoc.

O Gráfico apresenta a evolução dos dispêndios culturais federais em termos per capita e na sua evolução ano a ano. Embora objeto de oscilações, podemos constatar uma leve tendência de crescimento, a exceção do último ano (2002).

Seria de se esperar que sobre as políticas culturais recaísse o peso das restrições orçamentárias, obedecendo à ordem de prioridade e relevância entre as áreas de política. Isso não é visível no comportamento dos recursos, que mantém um padrão de crescimento médio no período, embora baixo, muito próximo do crescimento do PIB. Pode-se dizer que é um crescimento inercial, que não apresenta nenhum esforço político adicional com o fim de ampliação dos recursos. Talvez as restrições tenham impactado no ritmo de crescimento dos dispêndios que em outro cenário poderia ser maior. Quer dizer, estes talvez sofressem aumentos maiores não fosse o cenário de restrições. Mas essa hipótese é de difícil verificação. O fato é que as políticas macro-econômicas forçaram restrições globais ao orçamento.

Os dispêndios orçamentários do Ministério da Cultura, contrariando as primeiras expectativas, não se reduziram e nem foram substituídos pelos dos Incentivos Fiscais, mas cresceram em termos médios ao longo dos anos analisados. A Tabela 1 apresenta o montante de recursos destinados à cultura entre 1995 e 2002.

TABELA 1 – MECENATO – DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS E INCENTIVOS FISCAIS

Ano	ORÇAMENTO	1995=100	INCENTIVOS	1995=100	RELAÇÃO DOS INCENTIVOS COM ORÇAMENTO		PARTICIPAÇÃO DOS INCENTIVOS NO TOTAL	
					TOTAL	1995=100	TOTAL	1995=100
1995	399.740	100	429.110	100	1,07	828.850	100	51,8
1996	449.259	112	404.844	94	0,90	854.103	103	47,4
1997	452.379	113	636.152	148	1,41	1.088.531	131	58,4
1998	412.370	103	579.637	135	1,41	992.007	120	58,4
1999	437.372	109	481.649	112	1,10	919.021	111	52,4
2000	456.153	114	536.329	125	1,18	992.482	120	54,0
2001	485.427	121	632.200	147	1,30	1.117.627	135	56,6
2002	372.446	93	421.716	98	1,13	794.162	96	53,1
TOTAL	3.465.146	-	4.121.637	-	1,19	7.586.783	-	54,3

Fonte, Siafi/Sidor e Minc, elaboração Ipea/Disoc.
Valores de 2004 - IGPD1 médio anual.

Os anos de 1998 e 2002 foram especialmente negativos para a cultura, devido aos ajustes e as opções políticas e macroeconômicas. O Mecenato Público contribuiu com R\$ 3,4 bilhões no período (valores de 2004). Também aqui o comportamento foi oscilante, mas apenas em 2002 foram menores do que em 1995, seguido pelas fortes restrições também em 1998.

Os Incentivos por sua vez, apenas começaram a aumentar de forma significativa em 1997 e depois também apresentou oscilações, apenas a 1995 foram menores que em 2002. Os Incentivos representaram R\$ 4 bilhões e nunca foram inferiores aos recursos orçamentários como podemos constatar na coluna que relaciona os Incentivos com o orçamento (apenas em 1996 a relação é inferior a 1,0).

A última coluna mostra a participação dos Incentivos no total de recursos. No período participaram com mais da metade dos recursos (54,3%) e apenas em 1999 a participação foi inferior a 50% e, em dois outros anos (1997-1998) se aproximaram de 60% de participação.

O papel do Incentivo Fiscal é importante na alocação de recursos para a área cultural. A extinção ou baixa efetividade dos mecanismos de incentivos, mesmo que eventualmente compensada pelo aporte de recursos orçamentários, representaria uma perda importante nos montantes de recursos do setor. A sensibilidade das empresas às sinalizações negativas da economia é grande e constatamos na queda acentuada dos recursos próprios das empresas, estimuladas, é clara, pela estratégia e manejo de instrumentos dos percentuais de renúncia permitidos pelo Governo Federal, cõo vimos no item 3.2 (pg. 11).

A Tabela 2 desagrega os recursos incentivados em Renúncia (o que o Governo deixou de arrecadar) e o adicional do empresário (Gasto empresarial). A primeira coluna é a soma dos recursos orçamentários (diretos) e Renúncia (indireto). Nela vemos que o Estado teve participação crescente no período. Em nenhum ano foi inferior a 1995 e no total contribuiu com R\$ 5 bilhões. A renúncia, por sua vez é o agregado que mais cresceu. Depois de 2000 sempre foi mais do que duas vezes o valor de 1995. Podemos visualizar esse comportamento no Gráfico 2.

TABELA 2: MECENATO – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, RENÚNCIA FISCAL E GASTO DAS EMPRESAS, 1995 A 2002.

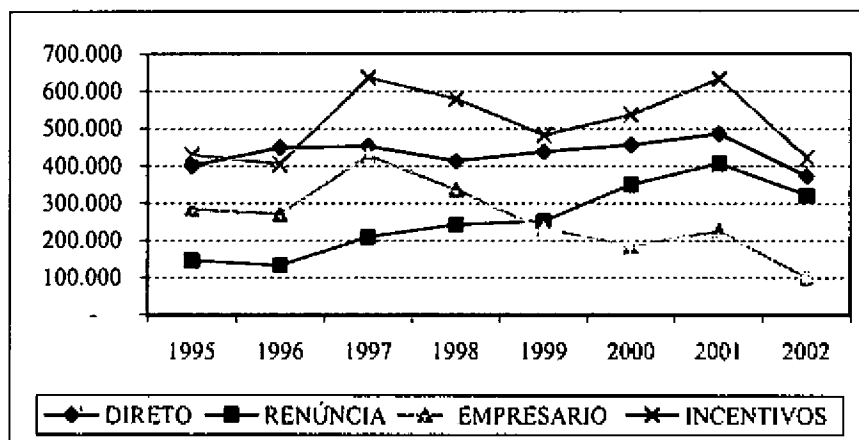
Ano	RECURSOS PÚBLICOS (GASTO DIRETO E INDIRETO)		PROPORÇÃO DA RENÚNCIA COM OS RECURSOS PÚBLICOS		GASTO EMPRESARIAL		RELAÇÃO DO GASTO EMPRESARIAL COM A RENÚNCIA		RELAÇÃO DOS GASTOS DO EMPRESÁRIO COM OS RECURSOS PÚBLICOS	
	1995=100	RENÚNCIA	1995=100		1995=100		1995=100		1995=100	
1995	545.183	100	145.443	100	26,68	283.667	100	1,95		0,52
1996	582.762	107	133.503	92	22,91	271.341	96	2,03		0,47
1997	661.059	121	208.680	143	31,57	427.472	151	2,05		0,65
1998	654.945	120	242.575	167	37,04	337.063	119	1,39		0,51
1999	689.601	126	252.229	173	36,58	229.420	81	0,91		0,33
2000	806.704	148	350.551	241	43,45	185.777	65	0,53		0,23
2001	892.338	164	406.911	280	45,60	225.289	79	0,55		0,25
2002	694.286	127	321.840	221	46,36	99.876	35	0,31		0,14
TOTAL	5.526.878	-	2.061.732	-	37,30	2.059.905	-	1,00		0,37

Fonte, Siafi/sidor e Minc, elaboração Ipea/disoc.
Valores de 2004 - IGPDI médio anual.

Esses dados corroboram a tese da necessidade da presença ativa do fundo público no financiamento da cultura, tanto para atenuar sua dependência da dinâmica econômica, quanto para ampliar as possibilidades de aproveitamento da economia em crescimento.

Entretanto, mesmo no ano de menor participação dos recursos das empresas, as restrições orçamentárias não permitiriam o aporte adicional de quase R\$ 100 milhões (mais exatamente R\$ 99.876 mil em 2002), o que reforça a idéia de uma complementaridade necessária entre recursos públicos e das empresas..

GRÁFICO 2 – MECENATO: DISPÊNDIOS DIRETOS, INDIRETOS, ADICIONAL DAS EMPRESAS E INCENTIVOS FISCAIS, 1995-2005.



Fonte, Siafi/sidor e Minc, elaboração Ipea/disoc.

A Renúncia fiscal também aumentou sua participação nos recursos públicos. A média é de 37,3%, mas em 2000 já participava na proporção de 43,4% e 2002 com 46,3% dos recursos públicos.

Em conclusão, o Governo Federal não restringiu sua atuação no campo cultural aos incentivos fiscais. Iniciou os anos 1990 criando os incentivos como estratégia de consolidação de um Mecenato empresarial, mas depois limitou sua aplicação, tornando-os um simples instrumento de aumento do dispêndio indireto, portanto, recurso público com iniciativa de alocação nas empresas.

Também não houve substituição das fontes orçamentárias pelos recursos dos incentivos. O que podemos afirmar, entretanto, é que as Instituições Federais mantiveram-se em situação precária, pois seus orçamentos permaneceram insuficientes e suas capacidades de atuação não foram ampliadas. Se não podemos falar de substituição dos recursos públicos, podemos falar que as políticas culturais foram subsidiárias em relação ao financiamento ou, mais especificamente de suas insuficiências, sendo que essas mantiveram a ação pública limitada ao fomento da produção e de eventos.

Os diferenciais de descontos oferecidos explicam o comportamento dos recursos incentivados, da renúncia e do adicional das empresas a partir de 1998. As sucessivas crises internacionais também impactaram nas disposições de investimento das empresas. De qualquer maneira, assinalem-se três características da captação de incentivos: a) em média a contribuição dos empresários caiu ao longo da década; b) as empresas públicas

constituíram-se nos principais incentivadores na área cultural – apenas Petrobrás empresa estatal investiu aproximadamente R\$ 72 milhões (45% do total dos recursos incentivados em 2002) e R\$ 105 milhões em 2003. O padrão foi recorrente durante toda a década; c) os recursos incentivados concentram-se na região sudeste.

Portanto, os elementos para construção do Mecenato como parte do sistema de prioridades políticas do Governo estão presentes, em especial pelas possibilidades de alinhamento das empresas estatais aos objetivos de políticas culturais do Governo. Também é possível construir políticas culturais das empresas patrocinadoras. De uma ou outra maneira é necessário reconstruir o campo das instituições públicas de cultura e de alternar essa prioridade com o esforço de construção de espaços de interlocução onde se procure obter consensos sobre regras, instrumentos, objetivos e estratégias de políticas culturais de forma a colocar o financiamento a serviço da política e não o contrário.

A seguir analisaremos a Demanda do Mecenato em 2003. O Objetivo é delimitar o universo dos agentes culturais demandantes do Governo Federal e sua distribuição no território, assinalando a importância política do Mecenato e dimensionando-o, mesmo que de forma ainda limitada.

6. OS INCENTIVOS FISCAIS – ANÁLISE DE DEMANDA DO MECENATO

O Mapa abaixo representa a Demanda de forma sintética: a distribuição e intensidade da presença de agentes culturais nos municípios brasileiros¹⁴. Foram apresentados 4.855 projetos com o valor total de R\$ 3 bilhões, 394 milhões¹⁵. Desses foram aprovados 3.875 (79%) no valor de R\$ 1 bilhão, 784 milhões (53%).

¹⁴ A descrição será estilizada e bastante sintética. As informações completas estarão disponibilizadas no texto ou nos Anexos.

¹⁵ Dos projetos apresentados na década de 1990 foram aprovados perto de 80% e 30% desse conseguiram incentivos, o que revela uma demanda reprimida.

MAPA 1: PROJETOS APROVADOS EM 2003



Como podemos verificar pelo Mapa 1 poucos foram os Municípios com projetos aprovados (aproximadamente 330 Municípios entre os 5.560 brasileiros). Os Municípios que mais apresentaram projetos são os das capitais e da região Sudeste.

Dos projetos apresentados 3.053 (64%) são da região Sudeste, sendo que dos 1.104 (23,5%) são do Estado do Rio de Janeiro e 1.478 (30,9%) de São Paulo. 70% do valor aprovado é da região Sudeste. As capitais apresentaram 3.650 projetos (75,2%), aprovaram 76,3% e R\$ 1 bilhão 472 milhões (75,2%)¹⁶.

A Tabela 3 apresenta os 20 maiores municípios em demanda, ou seja, número de projetos e valores apresentados ao Ministério da Cultura em 2003.

TABELA 3 – MECENATO, PROJETOS E VALORES APRESENTADOS E APROVADOS EM 2003.

¹⁶ Ver Anexo 1.

Nome	Projetos apresentados	% no total	Projetos aprovados	% no total	% aprovados	Valor total Total projetos apresentados	% no total	Valor Total Aprovado	% no total	% aprovados	Valor Médio
BRASIL	4.846	100,0	3.875	100,0	80,0	3.394.570.147	100,0	1.784.096.871	100,0	52,6	460.412
São Paulo	1.140	23,5	941	24,3	82,5	1.004.779.819	29,6	544.287.125	30,5	54,2	578.414
Rio de Janeiro	1.007	20,8	834	21,5	82,8	828.101.777	24,4	456.093.447	25,6	55,1	546.875
Curitiba	281	5,8	235	6,1	83,6	86.354.235	2,5	59.835.036	3,4	69,3	254.617
Belo Horizonte	246	5,1	205	5,3	83,3	116.968.997	3,4	67.541.311	3,8	57,7	329.470
Brasília	229	4,7	169	4,4	73,8	154.277.032	4,5	64.222.007	3,6	41,6	380.012
Florianópolis	175	3,6	134	3,5	76,6	154.601.073	4,6	67.081.861	3,8	43,4	500.611
Porto Alegre	126	2,6	112	2,9	88,9	90.014.989	2,7	50.296.504	2,8	55,9	449.076
Salvador	103	2,1	80	2,1	77,7	104.472.697	3,1	61.334.390	3,4	58,7	766.680
Recife	96	2,0	69	1,8	71,9	129.907.293	3,8	49.619.813	2,8	38,2	719.128
Goiânia	72	1,5	51	1,3	70,8	31.455.272	0,9	13.217.268	0,7	42,0	259.162
Fortaleza	65	1,3	50	1,3	76,9	50.222.163	1,5	18.065.210	1,0	36,0	361.304
Campinas	58	1,2	50	1,3	86,2	15.657.835	0,5	11.868.046	0,7	75,8	237.361
Londrina	48	1,0	42	1,1	87,5	13.543.000	0,4	9.919.292	0,6	73,2	236.174
Uberlândia	44	0,9	38	1,0	86,4	9.268.842	0,3	7.186.425	0,4	77,5	189.116
Niterói	40	0,8	29	0,7	72,5	38.114.510	1,1	19.415.846	1,1	50,9	669.512
Vitória	34	0,7	26	0,7	76,5	12.608.626	0,4	4.123.765	0,2	32,7	158.606
Campo Grande	29	0,6	20	0,5	69,0	24.960.334	0,7	11.935.857	0,7	47,8	596.793
Belém	24	0,5	20	0,5	83,3	29.572.013	0,9	29.372.180	1,6	99,3	1.468.609
Cuiabá	22	0,5	12	0,3	54,5	12.749.982	0,4	5.596.265	0,3	43,9	466.355
Palmas	21	0,4	12	0,3	57,1	4.619.550	0,1	2.977.419	0,2	64,5	248.118
20 MAIORES	3.860	-	3.129	-	-	2.912.250.039	-	1.553.989.066	-	-	-
% PARTICIPAÇÃO	79,7	-	80,7	-	-	85,8	-	87,1	-	-	-

Fonte: Ministério da Cultura

20 Municípios concentraram a demanda ao Minc, 16 deles capitais de Estado. Esses 20 apresentaram 3.860 projetos (79,7%) e 87,1% dos valores aprovados.

São Paulo apresentou 1.140 projetos (23,5%), aprovou 941 (24,3%), um percentual de 82,5% dos projetos aprovados. Propôs mais de R\$ 1 bilhão (29,6%) e aprovou 54,2% dos valores (R\$ 544 milhões) e, ainda assim, os valores aprovados correspondem a 30,5% do total. O valor médio é de R\$ 578,4 mil, um pouco superior ao valor médio total.

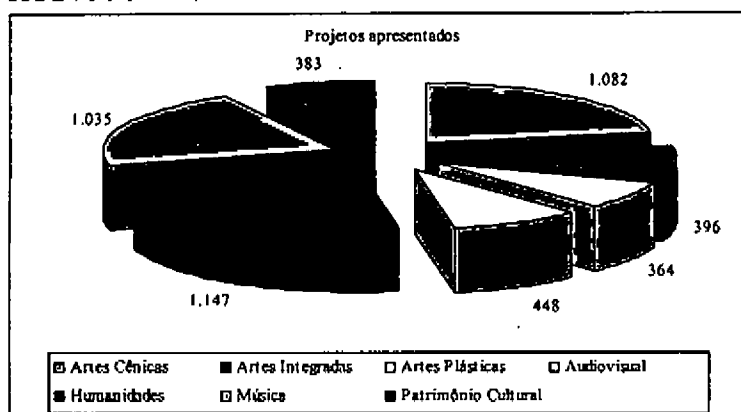
Rio de Janeiro vem logo a seguir na demanda. Aprovou 1.007 projetos e 456 milhões em recursos (25,6%). Teve 55,1% dos recursos aprovados. Essas duas capitais demandaram 56% dos recursos totais.

Chama a atenção que apenas 8 capitais apresentaram mais de 100 projetos. E também que apenas Belém apresentou valor médio desviante. Enquanto o valor médio dos projetos foi de R\$ 460.412 mil, aquela capital apresentou projetos com valor médio de R\$ 1 milhão 468 mil.

Quanto à demanda por segmento, ressaltamos a concentração mais uma vez na região Sudeste. Seja qual for o segmento o maior demandante é a aquela região.

O Gráfico 3 apresenta o número de projetos por segmento cultural. Humanidades, Artes Cênicas, Música são os segmentos com maior número de projetos apresentados (1.147, 1.082 e 1.35 respectivamente – consultar Anexos).

GRÁFICO 3: PROJETOS APRESENTADOS EM 2003 POR SEGMENTO



Fonte: Minc

As Tabelas abaixo expressam as Taxas de aprovação de valores e de projetos para os segmentos por Região.

TABELA 4: MECENATO: VALORES APROVADOS EM RELAÇÃO AOS APRESENTADOS, 2003.

REGIÃO	TX APROVAÇÃO DE VALORES							Total
	Artes Cênicas	Artes Integradas	Artes Plásticas	Audiovisual	Humanidades	Música	Patrimônio Cultural	
NORTE	90,3	46,2	56,0	116,3	79,6	34,1	105,7	82,5
NORDESTE	79,3	63,3	32,6	70,4	51,3	35,6	26,5	46,9
SUDESTE	76,4	51,9	69,7	37,4	48,3	55,5	35,6	53,0
SUL	85,7	64,5	57,0	53,5	69,6	73,6	36,8	60,3
CENTRO-OESTE	75,7	36,1	59,5	46,4	26,2	52,5	23,3	40,2
TOTAL GERAL	77,7	53,2	64,7	40,7	49,0	53,6	35,9	53,4

Fonte: Minc

A taxa de aprovação de valores no geral é de 53,4% e são maiores nas regiões Sul e Norte. As regiões Nordeste e Centro-oeste estão abaixo e a Sudeste esta próximo da taxa média de aprovação. Os valores aprovados são sistematicamente menores do que a taxa geral em quase todos os segmentos apresentados da região Sudeste. As outras regiões apresentam variações no comportamento da taxa de aprovação em relação a cada segmento.

Os valores aprovados ao Patrimônio Cultural, Audiovisual e Humanidades estão abaixo da média geral. Nas Artes Cênicas as regiões Sudeste, e Centro-oeste os valores aprovados estão abaixo da média. Nas artes integradas está abaixo o Norte, Sudeste e Centro-oeste. Nas artes plásticas apenas Sudeste está acima da média de aprovação. A taxa de aprovação do audiovisual é muito baixa 40,7% e é surpreendente que seja ainda menor no Sudeste, 37,4%. A taxa de aprovação da Música é de 53,6% e Norte e Nordeste está abaixo dela. A taxa de aprovação de valores no Centro-oeste é muito baixa no segmento patrimonial e humanidades.

A descrição dos resultados apresentados na Tabela 4 poderia continuar, mas paramos por aqui para assinalar que a discrepância entre valores apresentados e aprovados pode ser aproveitada. Essas informações podem subsidiar a atuação seletiva do Governo

Federal junto aos segmentos de forma a melhorar os projetos apresentados e a sua programação financeira.

TABELA 5: MECENATO: PROJETOS APROVADOS EM RELAÇÃO AOS APRESENTADOS, 2003.

REGIÃO	TX DE APROVAÇÃO DE PROJETOS							Total
	Artes Cênicas	Artes Integradas	Artes Plásticas	Audiovisual	Humanidades	Música	Patrimônio Cultural	
NORTE	66,7	40,0	33,3	85,7	63,6	64,7	63,2	63,6
NORDESTE	87,5	74,2	73,1	93,8	73,9	72,4	52,1	73,7
SUDESTE	90,8	79,2	87,1	69,2	84,9	76,0	59,8	81,3
SUL	94,5	82,8	86,0	75,5	85,5	83,8	59,8	83,6
CENTRO-OESTE	80,5	59,5	79,3	65,6	76,1	71,1	40,7	70,7
TOTAL GERAL	90,2	76,0	84,9	71,7	83,6	76,3	57,2	81,2

Fonte: Minc

A taxa de aprovação de projetos é de 81,2% e é maior na região Sudeste (81,3%) e Sul (83,6%). Artes Cênicas tem uma taxa de aprovação de projetos maior, de 90,2%, seguido das Artes Plásticas (84,9%) e das Humanidades (83,6%). A região Sul tem taxa de aprovação maior do que a média em todos os segmentos. O Sudeste tem padrão semelhante, exceção feita ao audiovisual (69,2%).

O mesmo comentário feito à Tabela 4 nos serve aqui. As informações sobre a taxa de aprovação de projetos revelam oportunidades de atuação junto aos demandantes de projetos, provavelmente com oficinas de capacitação, esforço de delimitação de deficiências, necessidades e prioridades dos diversos segmentos. Ao mesmo tempo permite articular estratégias junto aos demandantes e estabelecer objetivos a respeito na natureza e qualidade dos projetos apresentados.

TABELA 6: MECENATO: VALOR MÉDIO DOS PROJETOS APRESENTADOS, 2003.

REGIÃO	Artes Cênicas	Artes Integradas	Artes Plásticas	Audiovisual	Humanidades	Música	Patrimônio Cultural	Total
NORTE	216.422	731.603	50.934	284.056	803.240	267.738	1.845.789	736.734
NORDESTE	502.240	612.537	287.490	422.367	585.482	462.890	597.197	519.348
SUDESTE	500.232	820.197	485.566	508.524	314.493	508.931	1.303.903	503.489
SUL	282.311	375.458	280.864	271.373	200.091	276.435	747.098	304.338
CENTRO-OESTE	301.342	585.214	181.722	529.292	230.013	316.551	1.178.255	359.676
TOTAL GERAL	442.619	674.179	416.903	470.300	306.600	434.331	1.060.422	454.452

Fonte: Minc

A Tabela 6 foi construída com o mesmo fim, isto é, dar visibilidade às informações que permitiriam atuação seletiva com relação aos segmentos das diversas regiões. Entretanto, essa apresenta mais uma informação: os projetos têm valor médio maior no Norte, Nordeste e Sudeste. Também são muito maiores na área do Patrimônio e sistematicamente maiores na região Sudeste.

Essas informações podem servir de parâmetro pra a definição de critérios que delimitem prioridades – talvez para um eventual sistema de Editais - em função do valor médio dos projetos apresentados por segmentos e região. Por exemplo: *(a)* projetos com valores acima da média regional e nacional poderiam ser objeto de avaliação antes de sua efetiva implementação, monitoramento da execução, de custos, etc. Outro exemplo: *(b)* financiamento de planos de trabalho anuais poderiam ser objeto, além de uso de incentivos

fiscais, de conveniamento adicional e parcerias - a depender da natureza das instituições-, para aproveitamento de espaços culturais, de mídia, etc.

O Quadro 1 apresenta as instituições com maiores recursos aprovados. Entre elas fundações públicas, privadas, cooperativas, instituto do setor financeiro, etc. Claro, discussões são ainda imprescindíveis para sabermos se algumas dessas instituições deveriam mesmo usufruir de incentivos fiscais. Mas no caso de afirmativa cabem perguntas: o que poderiam oferecer em troca? Espaços de divulgação, espaços de exposição, espaço para apresentações de outros projetos abarcados no âmbito dos projetos do MINC, realizações de apresentações populares, exposição abertas ao público. São possíveis muitas alternativas. Mas paramos aqui.

Quadro 1: 12 INSTITUIÇÕES COM MAIORES RECURSOS APROVADOS EM 2003

Fundação Padre Anchieta
Fundação Vale Do Rio Doce De Hab. E Desen. Social
Cooperativa Paulista de Teatro
BrasilConnects Cultura
Associação Patronos do Teatro Municipal
Instituto Itaú Cultural
Fundação Cultural do Município de Belém
Associação Orquestra Pró Música do Rio de Janeiro
CIE Brasil S/A
Interarte Produções Artísticas S/C Ltda
Museu de Arte Moderna de São Paulo
Leide Moreira Marketing Cultural S/C Ltda.

Fonte: Minc

Mais difícil, mas não menos desejável, é o controle de custo relativos dos projetos. Sabe-se que os projetos são “inflacionados” o que significa concorrência e impactos sobre os gastos e o número de projetos financiados. Com poucas informações adicionais e algum esforço de comparação sistemática entre os projetos apresentados e com características semelhantes, pode-se elaborar um quadro sintético capaz de orientar um monitoramento simplificado sobre custos dos projetos.

A Tabela 7 permite a visualização dos projetos aprovados por faixa de valor e revela grande concorrência e absorção de recursos pelos grandes projetos.

TABELA 7: MECENATO: PROJETOS POR FAIXA DE VALOR APROVADO, 2003.

Projetos por faixa de valor aprovado	Valor absoluto	N. de projetos	Valor médio	participação no montante total	participação no total de projetos
10.000.000 a 20.000.000	83.844.007	6	13.974.001	4,70	0,2
de 1.000.000 a 10.000.000	783.176.002	375	2.088.469	43,90	9,7
de 500.000 a 1.000.000	349.415.542	504	693.285	19,59	13,1
de 100.000 a 500.000	501.071.221	1.954	256.434	28,09	50,7
de 10.000 a 100.000	66.467.831	997	66.668	3,73	25,9
até 10.000	122.265	18	6.792	0,01	0,5
Total	1.784.096.867	3.854	462.921	100,00	100,0

Fonte: Minc

Dentro dos 6 maiores projetos estão os planos de atividades anuais da Fundação Padre Anchieta, Instituto Itaú Cultural e Museu de Arte Moderna de São Paulo. Nessa faixa (de R\$ 10 a 20 milhões) estão 6 projetos com valor médio de R\$ 13 milhões, que representam 4,7% dos recursos aprovados, mas apenas 0,2 dos projetos apresentados.

Na faixa de 1 milhão a 10 milhões estão 375 projetos com valor médio de R\$ 2 milhões. A participação no total é de 43,9%(R\$ 783 milhões) embora representem apenas 9,7% dos projetos aprovados.

13,1% (504) dos projetos estão na faixa de R\$ 500 mil a R\$ 1 milhão e tem valor absoluto de R\$ 349 milhões.

Na faixa até R\$ 500 milhões estão 1.954 projetos com valor médio de R\$ 256 mil. Representam R\$ 501 milhões, 28% do valor total e 50,7% dos projetos.

Na faixa até 100 mil estão 25,9% dos projetos e 3,7% dos recursos.

Nesse caso, sem questionar a pertinência e importância dos maiores projetos, alguns apresentados por grandes empresas, há que se considerar 10% (381) dos projetos demandou 48,6% dos recursos ou R\$ 867 milhões. A adoção de algum critério que limitasse os valores dos projetos reduziria a competição pelos recursos disponíveis e contemplaria um maior número de demandantes. O estabelecimento de contrapartida para os grandes projetos também é uma forma de proporcionar retornos simbólicos sobre o investimento indiretos dos recursos públicos. Provavelmente, a utilização de parâmetro de custo/benefício seria útil na definição de critério. Por exemplo, e aqui escrevemos a título de provocação. O número de empregos ou postos de trabalho que cada projeto gera poderia ser um critério a ser ponderado - com outros - para a priorização de projetos.

Do ângulo dos proponentes, que apresentam vários projetos, se colocam problemas análogos, qual seja a concentração da demanda em poucos proponentes e competição assimétrica por recursos reduzidos.

O estabelecimento de linhas de políticas que organizassem a formulação e o recebimento de projetos financiáveis talvez ajudasse na organização da demanda. Outras formas de organização seriam igualmente viáveis:

Por parte do **poder público**: (a) programas permanentes de teatro, música, dança, etc.; (b) festivais permanentes organizados ou financiados pelos poderes públicos e parcerias; (c) financiamento seletivo de arranjos produtivos locais ligados à cultura;

Por parte dos **proponentes de financiamento**: que fossem estimulados à apresentação de programas e não apenas projetos. Quer dizer, que o poder público estimulasse ações mais abrangentes de produção e circulação cultural, por parte das empresas, associações, fóruns, instituições públicas, etc.

Por parte dos **financiadores**: que fossem estimulados a estabelecer políticas de investimento e financiamento, passíveis de ajustamento e alinhamento com as prioridades do setor público e do setor cultural;

5. CONCLUSÃO

Os Incentivos Fiscais constituem em parte, uma tentativa de estabelecer práticas amplas de Mecenato Cultural. Esse esforço corresponde ao trabalho de criação de valores, critérios, alianças, apoios, interesses convergentes em um campo nos quais os agentes se relacionam a partir de interesses particulares. Para uns, de forma utilitária ou segundo idéias de autonomia e altruísmo. Para outros, segundo princípios de equidade e defesa da coisa pública¹⁷. Entretanto, para a constituição da cultura como objeto de política pública ampla, deve-se incorporar a questão da sua consolidação institucional e, portanto, da articulação e interlocução entre os agentes, criando mecanismos que ajudem a contornar os problemas referentes às motivações, valores divergentes ou políticas institucionais e interesses que não se articulam em um sistema que inclua Estado, Empresas e produtores culturais.

Esse trabalho envolve a criação de um sistema social com toda uma rede de críticas, comentários, reflexões sobre os fundamentos das crenças, dos gostos, das competências culturais, dos objetivos, das prioridades e que engaja um conjunto de instituições de preservação da memória e da tradição coletiva, de elaboração de livros, revistas, catálogos, documentários, fotografias, museus, etc.

Esses dispositivos sociais (instituições como conselhos, fóruns de mecenas privados, associações de empresas que investem em cultura, etc., só para citar possibilidades de organização do mundo privado) permitiriam que os interesses dispersos fossem se consolidando em um sistema de referências comuns e se constituíssem em critérios práticos de avaliação das diversas ações, em detrimento das tentativas de neutralização e isolamento das posições sociais. Ou seja, a conformação de espaços de relações que tenham como referência à elaboração de políticas públicas culturais ou estabelecer diálogos com o poder público, permitiria politizar a atuação do Estado, internalizando nas suas decisões os diversos interesses do campo cultural¹⁸ e dotando-o, como efeito, de legitimidade na condução e planejamento de suas ações.

Se é verdadeiro que as desigualdades estruturais reproduzem-se nas políticas é papel do Estado manter uma atitude intencionada e ativa com relação à redução dessas desigualdades. Na área cultural, os lucros dos investimentos não são necessariamente econômicos, podendo corresponder a retornos simbólicos ou de prestígio cultural. Por outro lado, os projetos de democratização da cultura ou de conformação de uma cultura

¹⁷ Aqueles que não entram em disputa no campo cultural, desconhecendo sua história, temas, problemas e objetos legítimos, fazem o investimento no jogo de valorização simbólica a partir de um ponto de vista externo, político ou econômico, reduzindo, em uma forma de etnocentrismo, os valores postos em jogo na produção cultural aos seus próprios. Esta é a origem do tratamento economicista e funcionalista dado à produção cultural. Por outro lado, aqueles que participam do campo e compartilham de suas crenças, o fazem por um processo de transfiguração simbólica e ocultamento de suas bases materiais, em uma verdadeira inversão das premissas do cálculo prático e econômico.

¹⁸ O trabalho de investimento em conhecimentos e critérios neutros de decisão presente entre os técnicos do estado é trabalho de neutralização das posições e valores sociais. Esta prática, factível pela distância social, medida e mantida em relação aos objetos e práticas dos quais e para os quais estes técnicos elaboram taxonomias e representações, relaciona-se ao interesse desta camada social, como força social inserida no Estado, em manter sua crença de que suas decisões são desinteressadas e neutras. Desapossados dos princípios de visão e divisão, das taxonomias e representações nativas necessárias para estabelecer diferenças, para estes técnicos *todos os gatos são pardos*, o que facilita o emprego abstrato de aferições de eficácia e eficiência sem referência ao campo cultural.

democrática não apenas justificam, mas são compatíveis e complementares com ações na direção da equidade e defesa dos interesses públicos.

Na conjuntura analisada, as políticas culturais foram submetidas aos mesmos dilemas de outras políticas: financiamento, gestão, descentralização, formato institucional, enfim, de novas inter-relações com a sociedade e seus desdobramentos em sua dinâmica e formatos internos. Portanto, as políticas culturais, como outras políticas, tiveram que responder a questões análogas, em especial o do formato e papel do Estado, do co-financiamento e co-participação das empresas na provisão de serviços. Também, como em outras políticas, o Estado manteve-se em funcionamento no nível d'água, isto é, não afundou, mas também não navegou. A falta de recursos obrigou-o a uma política de financiamento de eventos e vez ou outra a ações emergenciais em diversas áreas da cultura. De qualquer maneira, ao nos lembrarmos de uma afirmação de Fernando Henrique Cardoso sobre o papel político da cultura nas sociedades contemporâneas, devemos reconhecer um movimento, mesmo que envergonhado, dados os contextos macro-econômicos, de valorização das políticas culturais:

“Os Estados, tanto o brasileiro quanto o argentino, não absorvem com facilidade a importância da cultura como fator político, nem internamente, quanto mais para relação externa. Estamos fazendo um grande esforço para repor um papel, digamos mais estimulador do Estado na cultura. Isso começou a ser feito no cinema com o Itamar. Agora eu fiz com a música e com o teatro. Estamos recuperando o patrimônio histórico que é caríssimo. Para isso jogamos as empresas estatais como um braço do Ministério da Cultura. Caso se for comparar o que gastava o ministério da Cultura e o que gasta hoje, vai se ver que há uma grande diferença. Estamos fazendo 35 grandes obras de recuperação do patrimônio simultaneamente. O Weffort tem se desdobrado, e sua dobradinha com o Sérgio Motta, que pode lançar mão das “Teles” para financiamentos, tem tido um efeito muito grande”.¹⁹

Portanto, não há nenhum argumento natural que justifique a destinação de recursos para fomento e financiamento da cultura e dos artistas. No jogo social de ações e políticas, porque o Estado deveria se ocupar das políticas e dos produtores culturais? Para legitimar os governos? Para criar empregos? Para oferecer recursos simbólicos? Como oportunidade de negócios? Para usufruto de incentivos fiscais? Pelo valor próprio da cultura?

A história das lutas que configuram as políticas públicas pode explicar em parte o processo de incorporação e de legitimação da área “Cultura” como objeto de política e financiamento público. Entretanto, apenas o jogo das forças sociais pode determinar o futuro dessas políticas, futuro inscrito nas condições objetivas, mas também gerado pelos valores e pelas disposições de ação dos diversos agentes presentes no campo dessas políticas. É por essa razão que a discussão sobre a participação do Estado no financiamento, mal começou a ser posta, ou tem vindo de forma equivocada, ou muitas vezes a discussão é minada por equívocos prévios, como o de condicionar a política ao financiamento e não o contrário. Essa atitude configura um realismo que mina esforços ao preconizar que apenas o

¹⁹ Cardoso, In “O Presidente e o Sociólogo – Entrevista de Fernando Henrique Cardoso a Roberto Pompeu de Toledo”, Cia da Letras, SP, 1998, pg. 125.

imediatamente possível é objeto da política. Em todo caso, falar de financiamento significa estabelecer prioridades e surge a pergunta, quem tem no atual formato do Estado detém essa legitimidade e capacidade? Quem conhece o mundo da cultura, suas dinâmicas e potencialidades para definir ou pelo menos propor orientações? Quem tem recursos de legitimidade para propor ao campo cultural orientações e regras?

Também interessa-nos saber qual o valor que é dado à criatividade cultural - daquela que não vem seguida de lucro certo e líquido - e qual o valor da sua sustentabilidade enquanto campo de produção autônomo, tão específico e importante nos seus próprios termos, quanto a política ou a economia. A resposta a esta pergunta não é trivial. Nem são triviais as suas consequências para a redefinição das prioridades das políticas culturais e do desenho institucional que não privilegie apenas a questão de recursos (embora esta seja questão central), mas a capacidade de planejamento institucional e de criação de consensos sobre o valor da cultura. Esse deveria ser preservado e continuamente alimentado de forma solidária pela sociedade e como prioridade número um. Talvez possamos sintetizar o papel da cultura da seguinte maneira:

A autonomia da cultura parece ser socialmente improvável. Pelo fato de não estar associada aos valores dominantes da economia e ser heterônoma em relação à política, põe à prova de forma radical os valores democráticos, suas tensões e valores em luta: igualdade e diferenças; crença e verdade; valor substantivo, objeto da convicção e valores formais, objeto de um distanciamento objetivamente medido. Talvez estes dilemas constituam uma maneira de recolocar questões clássicas como aquelas de um autor como Max Weber. Esse via a igualdade em expansão nas sociedades modernas como consequência da racionalização burocrática, na medida em que mais pessoas reivindicavam serviços e proteção do governo. Mas, a mesma lógica vale para as burocracias empresariais. As burocracias para Weber responderiam objetiva e anonimamente, tratando a todos da mesma maneira com critérios objetivos, racionais e rotineiros. Talvez esse dilema nos coloque desafios, talvez tenhamos que repensar a fórmula de Weber para evitar que a gestão burocrática da cultura - Estatal ou Empresarial - reduza a diversidade à monotonia. A reflexão sistemática a respeito desses dilemas é um desafio que tem como objetivo contribuir para reinventar a autonomia do campo cultural, recontando suas histórias, recontextualizando as relações internas e suas esperanças, e, em especial e, sobretudo, reinventando os espaços de interlocução entre os agentes em jogo.

6. BIBLIOGRAFIA

IBGE - Pesquisa de Informações Básicas Municipais _ Perfil dos Municípios Brasileiros 2001, IBGE, RJ, 2003.

BARBOSA DA SILVA, F.A. Notas sobre o Sistema Nacional de Cultura, Ipea, Brasília, 2005, mimeo.

BARBOSA DA SILVA, F.A. O Financiamento das Políticas Culturais – 1995-2002, 2005, mimeo.

BARBOSA DA SILVA, F.A., As Instituições Federais nos Governos de Fernando Henrique e nos dois primeiros anos do Governo Lula, parcialmente publicado em Boletim de Políticas Sociais, Brasília, Ipea, 2005.

BARBOSA DA SILVA, F.A. e CHAVES, J. V. Fundo Nacional de Cultura (FNC): Situação Atual e Possibilidades de Aprimoramento, Ipea, Bsb, 2005, mimeo.

BOTELHO, I & MOISES, J.A. M (ORG.) Modelos de Financiamento da Cultura – os casos do Brasil, França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal, Ministério da Cultura/ Funarte, RJ, 1997.

CARDOSO, F.H. - “O Presidente e o Sociólogo – Entrevista de Fernando Henrique Cardoso a Roberto Pompeu de Toledo”, Cia. da Letras, SP, 1998, pg. 125.

DURAND, G. & BERMAN Patrocínio Empresarial e Incentivos Fiscais à Cultura no Brasil: Análise da experiência recente, pp. 39-50.

MALAGODI, M.E. & CESNIK. Projetos Culturais, Fazendo Arte Ed. SP, 1998.

MENDONÇA, M. Leis de Incentivo à Cultura – Uma Saída para a Arte, Ed. Carthago & Forte, SP, 1994.

MINC, Legislação Cultural Brasileira, Bsb, 1997.

_____. Economia da Cultura, Minc, 1998.

Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise, n.0 7, IPEA, Brasília (DF), agosto de 2003.

REIS, ANA CARLA FONSECA, Marketing Cultural e Financiamento da Cultura, Ed. Pioneira Thomson Learning, SP, 2003.

SARAVIA, ENRIQUES, Que financiamento para que cultura? O apoio do setor público à atividade cultural, Revista de Administração Pública, 33 (1): 89-119, jan./fev. 1999.

7. ANEXOS

ANEXO 1: DEMANDA AO MECENATO 2003, PROJETOS E VALORES.

UF	Projetos apresentados (a)	Valores aprovados (b)	%	Projetos aprovados (c)	%	Projetos apresentados Capitais (d)	%	Valores aprovados Capitais (e)	%	Projetos Aprovados Capitais (f)	%	% Projetos capitais apresentados (da)	% valores aprovados (eb)	% projetos das capitais aprovados (fc)
AC	5	1.025.840	0,1	2	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	5	1.833.624	0,1	4	0,1	5	0,1	1.833.624	0,1	4	0,1	100,0	100,0	100,0
AP	2	112.445	0,0	1	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PA	31	29.430.676	1,6	23	0,6	24	0,7	29.372.180	2,0	20	0,7	77,4	99,8	87,0
RO	5	307.502	0,0	3	0,1	4	0,1	253.597	0,0	2	0,1	80,0	82,5	66,7
RR	3	279.728	0,0	2	0,1	2	0,1	150.000	0,0	1	0,0	66,7	53,6	50,0
TO	26	3.110.136	0,2	14	0,4	21	0,6	2.977.419	0,2	12	0,4	80,8	95,7	85,7
NORTE	77	36.099.953	2,0	49	1,3	56	1,5	34.586.820	2,3	39	1,3	81,0	86,3	77,9
BA	159	69.096.901	3,9	115	3,0	103	2,8	61.334.390	4,2	80	2,7	64,8	88,8	69,6
CE	79	20.144.099	1,1	56	1,4	65	1,8	18.065.210	1,2	50	1,7	82,3	89,7	89,3
MA	31	4.163.756	0,2	25	0,6	12	0,3	1.684.460	0,1	10	0,3	38,7	40,5	40,0
PB	6	1.558.507	0,1	3	0,1	3	0,1	1.370.040	0,1	2	0,1	50,0	87,9	66,7
PE	141	69.620.418	3,9	109	2,8	96	2,6	49.619.813	3,4	69	2,3	68,1	71,3	63,3
PI	10	632.668	0,0	5	0,1	8	0,2	592.148	0,0	4	0,1	80,0	93,6	80,0
RN	18	7.664.090	0,4	12	0,3	15	0,4	4.180.486	0,3	10	0,3	83,3	54,5	83,3
SE	17	4.558.319	0,3	13	0,3	12	0,3	3.560.119	0,2	9	0,3	70,6	78,1	69,2
AL	7	1.736.243	0,2	7	0,2	7	0,2	1.736.243	0,2	7	0,2	100,0	100,0	100,0
NORDESTE	468	179.175.002	10,1	345	8,9	321	8,8	142.142.910	9,7	241	8,1	70,9	78,3	73,5
ES	49	5.288.887	0,3	34	0,9	34	0,9	4.123.765	0,3	26	0,9	69,4	78,0	76,5
MG	422	106.481.167	6,0	339	8,7	246	6,7	67.541.311	4,6	205	6,9	58,3	63,4	60,5
RJ	1.104	496.489.570	27,8	910	23,5	1.007	27,6	456.093.447	30,9	834	28,2	91,2	91,9	91,6
SP	1.478	640.895.484	35,9	1.198	30,9	1.140	31,2	544.287.125	36,9	941	31,8	77,1	84,9	78,5
SUDESTE	3.053	1.249.155.108	70,0	2.481	64,0	2.427	66,5	1.072.045.648	72,7	2.006	67,8	74,0	79,5	76,8
PR	417	87.641.915	4,9	351	9,1	281	7,7	59.835.036	4,1	235	7,9	67,4	68,3	67,0
RS	224	81.216.139	4,6	188	4,9	126	3,5	50.296.504	3,4	112	3,8	56,3	61,9	59,6
SC	224	51.178.382	2,9	184	4,7	86	2,4	18.383.775	1,2	72	2,4	38,4	35,9	39,1
SUL	863	220.036.436	12,3	723	18,7	493	13,5	128.515.315	8,7	419	14,2	54,0	55,4	55,2

FONTE: MINC

ANEXO 2 VALORES DOS PROJETOS APRESENTADOS AO MINC EM 2003, POR SEGMENTO.

UF	Artes Cênicas	%	Artes Integradas	%	Artes Plásticas	%	Audiovisual	%	Humanidades	%	Música	%	Patrimônio Cultural	%	Total	%
NORTE	2.386.838	0,4	3.169.847	0,8	50.935	0,0	1.465.146	0,4	7.054.573	1,2	8.648.461	1,4	20.962.188	3,2	43.782.989	1,3
NORDESTE	39.924.947	7,2	66.787.549	17,5	16.741.601	8,4	17.986.805	4,8	58.184.740	9,7	98.804.264	15,4	83.288.625	12,9	381.688.531	11,2
SUDESTE	426.910.859	72,8	240.016.482	62,9	151.273.608	75,9	308.904.864	83,2	485.502.538	72,7	423.680.338	66,2	389.601.244	57,1	2.356.239.933	69,4
SUL	62.228.059	11,2	30.865.255	8,1	24.123.763	12,1	18.780.502	5,1	50.850.992	8,5	60.118.533	9,4	117.736.425	18,2	364.708.540	10,7
CENTRO-OESTE	24.689.129	4,4	40.563.849	10,6	7.026.115	3,5	23.946.286	6,5	47.463.832	7,9	48.854.675	7,6	55.552.279	8,6	248.056.165	7,3
TOTAL GERAL	556.149.842	100,0	381.402.982	100,0	199.256.022	100,0	371.082.603	100,0	599.466.675	100,0	640.111.272	100,0	647.100.761	100,0	3.394.570.157	100,0

FONTE: MINC

ANEXO 3 PROJETOS APRESENTADOS AO MINC EM 2003, POR SEGMENTO.

UF	Artes Cênicas	%	Artes Integradas	%	Artes Plásticas	%	Audiovisual	%	Humanidades	%	Música	%	Patrimônio Cultural	%	Total	%
NORTE	15	1,4	5	1,3	3	0,8	7	1,6	11	1,0	17	1,6	19	5,0	77	1,6
NORDESTE	72	6,7	98	23,5	25	7,1	32	7,1	69	6,0	105	10,1	71	18,5	468	9,6
SUDESTE	718	66,4	192	48,5	249	68,4	338	73,2	789	68,8	638	58,7	109	44,1	3.063	62,9
SUL	200	18,5	64	16,2	57	15,7	49	10,9	207	18,0	191	18,5	97	25,3	865	17,8
CENTRO-OESTE	77	7,1	42	10,6	29	8,0	32	7,1	71	6,2	114	11,0	27	7,0	332	8,1
TOTAL GERAL	1.032	100,0	386	100,0	364	100,0	448	100,0	1.147	100,0	1.085	100,0	383	100,0	4.885	100,0

FONTE: MINC

ANEXO 4 VALORES DOS PROJETOS APROVADOS PELO MINC EM 2003, POR SEGMENTO.

UF	Artes Cênicas	%	Artes Integradas	%	Artes Plásticas	%	Audiovisual	%	Humanidades	%	Música	%	Patrimônio Cultural	%	Total	%
NORTE	2.164.215	0,5	1.461.207	0,7	50.934	0,0	1.704.338	1,1	5.622.679	1,9	2.945.113	0,9	22.149.467	9,5	36.099.953	2,0
NORDESTE	31.641.144	7,3	42.265.030	20,8	5.462.309	4,2	12.671.903	8,4	29.859.586	10,2	35.179.657	10,3	22.096.273	9,5	179.175.002	10,0
SUDESTE	326.151.303	75,5	124.670.020	61,4	105.367.928	81,8	115.434.921	76,5	210.710.540	71,7	235.126.149	68,5	131.694.248	56,7	1.249.155.108	70,0
SUL	53.356.686	12,4	19.899.275	9,8	13.762.313	10,7	10.040.801	6,7	35.416.030	12,0	44.229.653	12,9	43.331.679	18,7	220.036.436	12,3
CENTRO-OESTE	18.483.228	4,3	14.630.339	7,2	4.179.613	3,2	11.115.123	7,4	12.420.675	4,2	25.640.595	7,5	12.960.900	5,6	99.630.373	5,6
TOTAL GERAL	431.995.575	100,0	232.927.870	100,0	128.823.096	100,0	150.966.186	100,0	294.029.510	100,0	343.121.167	100,0	232.232.467	100,0	1.784.096.871	100,0

FONTE: MINC

ANEXO 5 PROJETOS APROVADOS PELO MINC EM 2003, POR SEGMENTO.

UF	Artes Cênicas	%	Artes Integradas	%	Artes Plásticas	%	Audiovisual	%	Humanidades	%	Música	%	Patrimônio Cultural	%	Total	%
NORTE	10	1,0	2	0,7	1	0,3	6	1,9	7	0,7	11	1,4	12	3,5	49	1,3
NORDESTE	63	6,5	69	22,9	19	6,1	30	9,3	51	5,3	36	9,6	37	16,9	345	8,9
SUDESTE	632	66,8	152	50,5	217	70,2	227	70,7	670	69,9	462	58,5	101	46,1	2.481	64,0
SUL	189	19,4	53	17,6	49	15,9	37	11,5	177	18,5	160	20,3	58	26,5	723	18,7
CENTRO-OESTE	62	6,4	25	8,3	23	7,4	21	6,5	54	5,6	81	10,3	11	5,0	277	7,1
TOTAL GERAL	976	100,0	301	100,0	309	100,0	321	100,0	959	100,0	790	100,0	219	100,0	3.275	100,0

FONTE: MINC

ANEXO 6: Evolução Jurídico-institucional da área federal de cultura

Instituições/ano de criação	Legislação relevante	Atual inserção institucional
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1937)	1937 - Lei n.º 378 cria o SPHAN; 1937 - Decreto Lei n.º 25; 1946 - Decreto n.º 8.534 de Serviço passa a Departamento; 1970 - Decreto n.º 66.967 passa a se denominar Instituto 1979 - Decreto n.º 84.198, transforma em Secretaria vinculada ao MEC 1979 - Extingue o IPHAN e transfere seu patrimônio para a Fundação Pró-Memória; 1981 - Portaria do MEC n.º 274 cria a secretaria da cultura por transformação da SPHAN e SAC 1985 - Decreto n.º 91.144 (*) cria o Minc 1990 - Lei n.º 8.029, cria o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) com a cerva e dotação do SPHAN e Pró-Memória; 1990 - Decreto n.º 99.492 vincula IBPC à SEC/PR como autarquia federal (Lei n.º 8.113/90); MP n.º 752 altera a denominação IBPC para IPHAN	Iphan/Minc (a) Museus Nacionais Museu Biologia Melo Leitão Museu Imperial Museu Histórico Nacional Museu Villa-Lobos Museu Castro Maya Museu Nacional de Belas Artes Museu Lasar Segall Museu da Inconfidência Museu da República Sítio Roberto Burle Marx Paço Imperial Cinemateca Brasileira
Fundação Pró-Memória (1979)	1979 - Lei n.º 6.757 institui a Fundação Pró-Memória 1980 - Decreto n.º 84.396 aprova estatuto; 1981 - Portaria do MEC n.º 585, incorpora Museu Imperial, Biblioteca Nacional, Museu Histórico e Museu da República, Museu Nacional de Belas Artes, Museu Villas Lobos, Instituto Nacional do Livro (INL); 1983 - Escritura Pública - transfere e incorpora acervo do Museu Chácara do Céu e Fundação Maya e do Museu de Biologia Mello Leitão; 1984 - Escritura pública - transfere e incorpora acervo da Associação Lasar Segall e da Fundação Cinemateca Brasileira; 1985 - Decreto n.º 91.144 (*) cria o Minc 1985 - Escritura Pública transfere e incorpora o Sítio Burle Marx; Lei n.º 8.029, extingue Fundação Pró-Memória e cria o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) com a cerva e dotação do SPHAN e Pró-Memória; Decreto n.º 99.492 vincula IBPC à SEC/PR; 1994 - MP n.º 752 altera denominação de IBPC para Iphan;	(b) 14 Superintendências regionais
Museu Imperial (1940)	1940 - DL n.º 2.096 1965 - Lei n.º 4.639 reorganiza 1981 - Incorporada à Fundação Pró-Memória pela Portaria MEC n.º 585.	
Museu Histórico Nacional (1922)	1922 - Decreto n.º 15.596 1981 - Incorporada à Fundação Pró-Memória pela Portaria MEC n.º 585.	
Museu Villa-Lobos (1960)	1960 - Decreto n.º 48.379 1981 - Incorporada à Fundação Pró-Memória pela Portaria MEC n.º 585	
Museu Nacional de Belas Artes (1937)	1937 - Lei n.º 378 1981 - Incorporada à Fundação Pró-Memória pela Portaria MEC n.º 585	
Museu da Inconfidência (1938)	1938 - Decreto n.º 965	
Museu da República (1960)	1960 - Decreto n.º 47.883, incluído na estrutura do Museu Histórico Nacional; 1981 - Incorporada à Fundação Pró-Memória pela Portaria MEC n.º 585.	
Patrimônio Imaterial - Decreto n.º 3.551	2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial	O registro é de competência do IPHAN

Fundação Nacional de Arte FUNARTE (1975)	1975 - Lei n.º 6.312 1977 - Decreto n.º 79.591, incorpora a Comissão Nacional de Belas Artes 1990 - Lei n.º 8029, extingue FUNARTE e cria o Instituto de Artes e Cultura (IBAC) com acervo e dotação da FUNARTE, FUNDACEN e Fundação Cinema Brasileiro. 1990 - Decreto 99.492, vincula o IBAC à SEC/PR como fundação; 1990 - Decreto n.º 99.492 vincula IBAC à SEC/PR 1994 - MP n.º 752 altera a denominação IBAC para FUNARTE;	Funarte/Minc Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular Museu Edson Carneiro Galeria Mestre Vitalino Departamento de Artes Departamento de Artes Cênicas Departamento de Cinema e Vídeo Teatro Glauce Rocha Teatro Dulcina Casa paschoal magno Aldeia de Arcozelo Escola Nacional de Circo
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	1958 - Decreto n. 43.178, Institui a Campanha Brasileira de Defesa do Folclore; 1961 - Decreto n. 50.496 dispõe sobre o Conselho Nacional de Folclore e Decreto n. 50.438 sobre a Campanha; 1975 - Decreto n. 6.312, cria a FUNARTE que incorpora a campanha de Defesa do Folclore;	
Serviço Nacional do Teatro (1937)	1937 - Decreto Lei n.º 92 de 1937 Portaria MEC n.º 628 de 1981 transforma em INACEN 1987 - Lei n.º 7.624 de 1987 institui a FUNDACEN, por transformação do INACEN; 1990 - Lei n.º 8.029, incorpora a FUNDACEN à Funarte;	
Fundação Cinema Brasileiro (1987)	1987 - Lei n.º 7.624; 1990 - Extinto pela Lei 6.426; 1990 - Lei n.º 8029, incorpora a FCB à Funarte;	
Comissão Nacional de Belas Artes (1951)	1951 - Lei n.º 1512 1977 - Decreto n.º 79.591 incorpora à FUNARTE	
Comissão Nacional do Teatro (1937)	1937 - Lei n.º 378 extinta no mesmo ano pelo Decreto Lei n.º 92	Extinto
Instituto Nacional do Cinema Educativo INCE (1937)	1937 - Lei n.º 378; 1946 - Decreto Lei 8.536, dá organização;	-
Conselho Nacional de Cinema CONCINE (1976)	1976 - Decreto n.º 77.299 1985 - Decreto n.º 91.144 (*) cria o Minc, do qual faria parte o CONCINE;	-
Instituto Joaquim Nabuco (1949)	1949 - Lei n.º 770; 1979 - Lei n.º 6.687 transforma em Fundação; 1990 - Decreto n.º 99.244 vincula ao MEC;	MEC
Instituto Nacional do Cinema INC (1966)	1966 - Decreto Lei n. 43 cria o INC e torna a censura de filmes competência da União; 1975 - Extinto pela Lei n. 6.281 de 1975;	Extinto
EMBRAFILME (1969)	1969 - Decreto Lei n.º 862; 1975 - Lei n.º 6.281 de 1975, amplia atribuições; 1985 - Decreto n.º 91.144 (*) cria o Minc, do qual faria parte a EMBRAFILME; 1987 - Lei n.º 7.624 cria por desmembramento a EMBRAFILME - Distribuidora de Filmes S.A; 1990 - Decreto n.º 99.226 dissolve a EMBRAFILME	Extinto
ANCINE (Agência Nacional do Cinema) - (2001)	2001 - MP 2228-1	Casa Civil Presidência da República
Biblioteca Nacional (1810)	1890 - Decreto n.º 856 (denominada em 1810 Real Biblioteca e depois Biblioteca Imperial e Pública da Corte); 1907 - Decreto n.º 1.825, institui o depósito legal; 1981 - Incorporada à Fundação Pró-Memória pela Portaria MEC n.º 585. 1987 - Lei n.º 7.624 vincula a BN à Fundação Nacional Pró-leitura 1990 - Lei n.º 8.029, extingue Fundação Pró-Leitura e cria a Fundação Biblioteca Nacional com acervo e dotação da Fundação Pró-leitura 1990 - Decreto n.º 99.492 vincula FBN à SEC/PR; 1990 - Lei n.º 8.113, dispõe sobre a natureza fundacional da Biblioteca Nacional; 1991 - Decreto n.º 519 institui o Programa Nacional de Incentivo à leitura Proler 1991 - Decreto n.º 520 institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas	Fundação Biblioteca Nacional/Minc Biblioteca Nacional Biblioteca Demonstrativa de Brasília Biblioteca Euclides da Cunha Projeto PROLER
Fundação Nacional Pró-leitura (1987)	1987 - Lei n.º 7.624 (incorpora INL e BN) 1990 - Lei n.º 8.029, extingue a Fundação Pró-Leitura, cria a Fundação Biblioteca Nacional com acervo e dotação da Fundação Pró-leitura; 1990 - Decreto n.º 99.492 vincula FBN à SEC/PR	

Instituto Nacional do Livro INL (1937)	1937 - Decreto Lei n.º 92 1981 - Incorporada à Fundação Pró-Memória pela Portaria MEC n.º 585. 1987 - Lei n.º 7.624 incorpora à Fundação Nacional Pró-Leitura	
Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (1991)	Decreto n.º 520, coordenadoria da BN;	
Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais (1968)	1968 - Lei n.º 5.422;	
Conselho Nacional de Direitos Autorais - CNDA (1973)	1973 - Lei n.º 5.988; 1985 - Decreto 91.144 criou o Minc que era constituído pelo CNDA;	
Fundação Cultural Palmares (1988)	1988 - Lei n.º 97.383 2000 - MP n.º 2123-27 amplia competências. A FCP passa a aprovar a delimitação terras de comunidades remanescentes de quilombos, e determina a demarcação, homologadas por decreto.	Fundação Palmares/Minc Centro Nacional de Referência do Quilombos Comunidades Remanescentes do Quilombos
Casa de Rui Barbosa (1928)	1928 - Decreto n.º 5.429 1966 - Lei n.º 4943 Decreto n.º 91.144 (cria o Minc)	Minc Museu Biblioteca
Ministério da Cultura (Minc) (1985)	(*) 1985 - Decreto n.º 91.144 (cria o Minc por desdobramento do MEC), constituído pela Secretaria da Cultura, integra finalidades do SPHAN, Fundação Pró-Memória, FUNARTE, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Joaquim Nabuco e EMBRAFILME, além de abrigar o Conselho Federal de Cultura, Conselho Nacional de Direito Autoral (CNDA) e o Conselho Nacional de Cinema (CONCINE); 1990 - Lei n.º 8.028 e Decreto n.º 99.240, extingue o Minc e cria a Secretaria da Cultura da presidência da República Lei n.º 8029, extingue FUNARTE, Fundação Pró-Memória, FUNDACEN, Fundação Pró-Leitura, Fundação Cinema Brasileiro, EMBRAFILME e cria o Instituto de Artes e Cultura (IBAC) com acervo e dotação da FUNARTE, FUNDACEN, Fundação Cinema Brasileiro e Fundação Biblioteca Nacional com acervo e dotação da Fundação Pró-Leitura e Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) com a acervo e dotação do SPHAN e Pró-Memória; Decreto n.º 99.492 vincula IBPC, IBAC e FBN à SEC/PR 1992 - Lei n.º 8.490, recria o Minc 1995 - Decreto n.º 1.673 aprova estrutura regimental do Minc (o decreto 2.599 de 1998 a mantém): órgãos internos: Secretarias de Política Cultural, de Intercâmbio e Projetos Especiais; de Apoio à Cultura, para o Desenvolvimento do Audiovisual; delegacias regionais; órgãos colegiados: Conselho Nacional de Política Cultural, Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, Comissão de Cinema e entidades vinculadas - Iphan (autarquia) e Fundações Casa de Rui Barbosa, Fundação Cultural Palmares, Fundação Nacional de Artes e Fundação Biblioteca Nacional; 1999 - Decreto n.º 3.049 mantém os órgãos colegiados e unidades descentralizadas e entidades vinculadas e altera organização interna criando Secretaria do Livro e Leitura, Secretaria do Patrimônio, museus e artes plásticas, secretaria de música e artes cênicas e secretaria do audiovisual	Minc (a) Secretarias Finalísticas: Audiovisual Livro e Leitura Música e Artes Cênicas Patrimônio e Artes Plásticas (b) Delegacias Regionais (RJ, SP, MG e PE) (c) Órgãos Colegiados Conselho Nacional de Política Cultural Comissão de cinema Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (d) Entidades Vinculadas Fundação Biblioteca Nacional Fundação Casa de Rui Barbosa Fundação Cultural Palmares Fundação Nacional de Artes Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Leis de Incentivo (1986)	1986 - Lei n.º 7.505, a Lei Sarney; 1991 Lei n.º 8.313, a Lei Rouanet, restabelece princípios da Lei Sarney, institui o PRONAC, com o Fundo Nacional de Cultura, Fundo de Investimentos Culturais e Incentivos a Projetos Culturais; 1992 - Lei n.º 8.635, Lei do Audiovisual, regulamentado pelo Decreto n.º 974; 1995 - Decreto n.º 1.494 regulamenta a Lei n.º 8.313; 1996 - Lei 9.323, altera limites de dedução Lei n.º 8.635 de 1 para 3%; 1997 - Decreto n.º 2.290 regulamenta a Lei n.º 8.313 quanto ao Fundo Nacional de Cultura; 1999 - Lei n.º 1.589, altera dispositivos da Lei n.º 8.313 e aumenta limites de dedução em vários segmentos para 100%;	Minc/ Lei do Audiovisual Lei Rouanet (Incentivos a projetos culturais, Fundo Nacional de Cultura e Ficart)